



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Nº da requisição de compras/serviços: 233/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o credenciamento de laboratório(s) certificado(s), para a prestação de serviços de análise química de solo e de tecido vegetal (foliar), destinados aos produtores rurais do Município de Feliz, com o objetivo de subsidiar o manejo adequado da fertilidade do solo e das culturas agrícolas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANÁLISE DE SOLO	UN	CONFORME DEMANDA
02	ANÁLISE DE TECIDO VEGETAL	UN	CONFORME DEMANDA

1.2. O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, admitida a prorrogação nos termos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Análise completa de solo com indicativos de alumínio, argila, boro, cálcio, cobre, enxofre, fósforo, magnésio, manganês, matéria orgânica, pH em água, potássio, Índice SMP e zinco
- Análise completa de Material vegetal com indicativos de boro, cálcio, cobre, enxofre, ferro, fósforo, magnésio, manganês, nitrogênio, potássio e zinco.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao incentivo à realização de análises de solo e foliares, em especial o Programa “Solo Mais Fértil”, considerando que diversos programas da Secretaria Municipal de Agricultura exigem essas análises como condição para adesão e manutenção dos benefícios.



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

2.2. Ademais, essa ferramenta constitui instrumento essencial para o diagnóstico da fertilidade do solo, orientando a correta adubação a partir da identificação de possíveis deficiências ou excessos de nutrientes. Dessa forma, contribui para a otimização da produtividade agrícola, promovendo maior eficiência no uso de insumos e assegurando a sustentabilidade das atividades no campo.

2.3. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.332/2023, a contratação de serviços pela Administração Pública deve observar, além dos princípios da eficiência e da economicidade, a supremacia do interesse público. Nesse contexto, a presente contratação está alinhada a tais diretrizes, garantindo que os serviços sejam executados por empresas devidamente habilitadas e em conformidade com os requisitos legais e técnicos indispensáveis à adequada realização dos procedimentos.

2.4. A modalidade de contratação sugerida é a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, através do procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Art. 78, I da Lei 14.133/2021. Por se tratar de procedimento que possibilita a habilitação de múltiplos interessados aptos a prestar os serviços, assegurando ampla participação, transparência e atendimento à demanda existente, a contratação será realizada conforme hipótese prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante seleção paralela e não excludente, situação em que se mostra viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2.4.1. *A distribuição da demanda entre os credenciados será realizada de forma objetiva e impessoal, mediante sistema de rodízio, observada a ordem de credenciamento.*

2.4.2. *A cada nova solicitação de serviço, será convocado o credenciado subsequente na ordem estabelecida, assegurada a alternância equitativa entre os participantes.*

2.4.3. *Em caso de impossibilidade de atendimento pelo credenciado convocado, a demanda será direcionada ao próximo da ordem, sem prejuízo de sua posição no rodízio.*

2.5. O referido serviço encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual, sob o nº 360, demonstrando compatibilidade com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

3.1. A solução consiste na contratação, via credenciamento, de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos de análise completa de solo e análise foliar, com o objetivo de atender à demanda dos produtores rurais do Município de Feliz, em consonância com os programas e políticas públicas executados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2. A realização de análises de solo e foliar proporciona benefícios diretos aos produtores rurais, tais como:

- Identificação precisa de deficiências e excessos de nutrientes;
- Adubação equilibrada e tecnicamente adequada;
- Redução de custos com fertilizantes e insumos;
- Aumento da produtividade e melhoria da qualidade das culturas;
- Correção adequada da acidez do solo;
- Tomada de decisão baseada em dados técnicos confiáveis;
- Minimização de impactos ambientais e uso racional de insumos.

3.3. Além dos benefícios individuais aos produtores, a iniciativa gera vantagens significativas ao Município:

- Fortalecimento da economia local, com incremento da produção agrícola e da geração de renda;
- Maior eficiência na aplicação de recursos públicos vinculados a programas de incentivo agrícola;
- Promoção do desenvolvimento rural sustentável;
- Redução de riscos ambientais decorrentes do uso inadequado de fertilizantes;
- Melhoria dos indicadores de produtividade e competitividade do setor agrícola municipal;
- Consolidação das políticas públicas voltadas ao apoio técnico e à modernização da agricultura.

3.4. Dessa forma, a contratação proposta contribui não apenas para a qualificação técnica das atividades produtivas, mas também para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município de Feliz.

3.5. A adoção da modalidade de credenciamento permitirá a habilitação de uma ou mais empresas aptas à execução dos serviços, assegurando ampla participação, eficiência no atendimento à demanda e a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Agricultura.



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

3.6. Com a implementação da solução, busca-se promover o uso racional de insumos agrícolas, elevar a produtividade das culturas, reduzir custos aos produtores e fortalecer a sustentabilidade da atividade agrícola no Município.

3.7. Considerando todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência (TR), espera-se que a solução proposta atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços de análise de solo e/ou foliar têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.3. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. Fica vedada a subcontratação.

4.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.6. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os serviços, utilizando profissionais capacitados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas;

- Cumprir todas as obrigações de ordem trabalhista, acidentária, previdenciária, referentes ao seu pessoal, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira;
- Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem alteração do cronograma previsto e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta.

4.7. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia ou interesse da CONTRATANTE.

4.8. O contrato também poderá ser rescindido mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de Rescisão.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá realizar as análises utilizando metodologias oficialmente reconhecidas.

5.2. Cada amostra recebida deverá receber código único de identificação, garantindo a rastreabilidade do processo desde o recebimento até a emissão do laudo.

5.3. A contratada deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados, sendo vedada a divulgação dos resultados à terceiros sem autorização expressa do contratante,

5.4. Os laudos técnicos deverão conter os resultados da análises, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe, bem como indicar a data de emissão e o prazo de validade técnica.



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

5.5. O laboratório deverá manter as amostras armazenadas pelo prazo mínimo de trinta (trinta) dias após a emissão dos laudos, a fim de possibilitar eventual contraprova.

5.6. A execução dos serviços será solicitada de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal da Agricultura.

5.7. Semanalmente, o gestor do contrato entrará em contato com a empresa para combinar o recolhimento das amostras.

5.8. As amostras são recolhidas sem nenhum tipo de ônus ao Município.

5.9. A execução do objeto compreenderá:

a) A retirada das amostras de solo e de material vegetal (folhas) diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura, ficando sob responsabilidade da empresa contratada o transporte adequado até o laboratório, observando as condições necessárias para preservação da integridade e qualidade do material coletado;

b) A realização das análises laboratoriais completas e emissão de laudo técnico individualizado, contendo os resultados obtidos, a identificação da amostra e a metodologia utilizada;

c) A entrega dos resultados no prazo máximo de 30 dias, em meio físico e/ou digital, assegurando clareza, confiabilidade e rastreabilidade das informações;

d) O cumprimento das normas técnicas e dos padrões de qualidade aplicáveis, garantindo a precisão e a validade dos resultados apresentados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023, que *“Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos.”*

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Ida Mara Palavro Klein.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Leandro Gonçalves Machado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, contados a partir do recebimento pelo setor competente.

7.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada de uma relação das análises realizadas, contendo as datas e identificação do produtor.



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme justificativa constante no item 2.4 deste termo.

8.2. O fornecedor deverá apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal, social e trabalhista, de acordo com a previsão dos artigos 62 a 70, da Lei 14.133/2021 e regulamentação local.

8.3. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de acreditação vigente segundo a norma ISO/IEC 17025:2017, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou por organismo de acreditação reconhecido internacionalmente, para a realização de análises laboratoriais.
- Comprovação de participação e aprovação no Programa de Controle de Qualidade da Rede Oficial de Laboratórios de Análise de Solo e Tecido Vegetal do Rio Grande do Sul e Santa Catarina (ROLAS), com apresentação do respectivo Selo de Qualidade, válido, para análises de solo.
- Comprovação de participação e aprovação no Programa Interlaboratorial de Análise de Tecido Vegetal (PIATV), com apresentação do respectivo Selo de Qualidade, válido, para análises em tecido vegetal (foliar).
- Registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS);
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada, comprovando a responsabilidade técnica pelos serviços objeto deste edital;
- Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico e o laboratório participante do credenciamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Decreto Municipal nº 5.320, de 13 de dezembro de 2023.

- Orçamento nº 438/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL. Objeto: análises completas de solo e de Material Vegetal. Valor R\$ 74,00/Análise de solo R\$ 90,00/Análise Material Vegetal.
- Município de Nova Petrópolis – RS: Processo nº 749/2025, Objeto: Análises de solo. Dispensa por justificativa nº 749/2024. Empenho nº 5.005. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL. Valor R\$ 3.500,00 (R\$ 70,00/análise).
- Município de Nova Petrópolis – RS: Processo nº 849/2025. Objeto: aquisição de Análises químicas de solo. Dispensa por justificativa nº 183/2025. Contrato nº 147/2025. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL. Valor R\$ 3.450,00. (Subsídio de 50%, Valor análise R\$ 69,00).
- Município de Travesseiro – RS: Dispensa nº 2.987/2025. Objeto: realização de Análises completas de solo. Contrato nº 056/2025. Contratado: LABORATÓRIO CIÊNCIA DO SOLO LTDA. Valor R\$ 4.000,00 (R\$ 80,00/análise).
- Município de Marcelino Ramos – RS: Processo nº 112/2025. Objeto: Análises completas de solo. Contrato nº 048/2025. Contratado: LABORATÓRIO CIÊNCIA DO SOLO LTDA. Valor R\$ 8.400,00 (R\$ 70,00/análise).
- Município de Pareci Novo – RS: Processo nº 057/2024. Objeto: aquisição de Análises químicas de solo, material vegetal e outros. Credenciamento nº 005/2024. Contrato nº 107/202. Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL. Valor R\$ 70,00/Análise de solo R\$ 80,00/Análise Material Vegetal.

9.2. Vislumbra-se que o valor está de acordo com o praticado pelo mercado, considerando a atualização pelos índices do IPCA.

9.3. O valor total foi estimado com base nos seguintes valores unitários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	ANÁLISE DE SOLO	UN	95	R\$ 74,00	R\$ 7.030,00
02	ANÁLISE DE TECIDO VEGETAL	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00



Município de Feliz - RS

Secretaria Municipal de Agricultura

Rua Fernando Ferrari, 402 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

9.4 A quantidade e o valor estimados foram projetados para o exercício de 2026. Portanto, trata-se de uma mera estimativa, não significando que ocorrerá a execução total da projeção. Da mesma forma, tal estimativa não constitui limitação ao valor/quantidade a ser contratada, tendo em vista que a execução do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE: 10.01 SMA E ORGÃOS AUXILIARES

20606 Extensao Rural

206060033 PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA

206060033.2.092000 Programa de Fomento a Producao Agricola Convencional, Organica e as Agroindústrias

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3152 Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 7.930,00.

Feliz, 14 de abril de 2026.

Angela Maria Boetcher

Oficial Administrativo